



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 4.940, DE
24 DE MARÇO DE 2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.940, de 24 de março de 2021.

Art. 2º Os empréstimos concedidos com base na Lei Municipal nº 4.940, de 24 de março de 2021, permanecem regidos por suas disposições, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 28 de setembro de 2021.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**